



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## “LEI Nº 2.855”

**DATA:** 19 de abril de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação do Hall da Fama do Esporte Amador do Município de Nova Esperança e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica criado o Hall da Fama do Esporte Amador do município de Nova Esperança, tendo como objetivo o reconhecimento e a valorização dos atletas amadores nascidos em Nova Esperança ou que aqui construíram suas histórias esportivas.

**Parágrafo Único.** O Hall da Fama do Esporte amador de Nova Esperança será instalado em espaço definido pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** Para a escolha dos atletas a serem homenageados, a Administração Municipal criará uma comissão composta por profissionais da área esportiva, servidores municipais e um representante da Câmara Municipal.

§1.º A homenagem será realizada uma vez por ano.

§2.º As indicações dos atletas serão realizadas através da comissão citada no *caput* deste artigo, da comunidade e dos meios de comunicação.

§3.º A homenagem será representada por fotos do atleta, no tamanho de 30cmx40cm, constando o histórico do homenageado, podendo também serem imortalizadas em piso as palmas das mãos e a sola dos pés.

**Art. 3º.** Para o início do Hall da Fama do Esporte amador do Município de Nova Esperança serão escolhidos, pela comissão citada no *caput* do art. 2.º desta Lei, 10 (dez) atletas amadores.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2.022).

MOACIR OLIVATTI  
**Prefeito Municipal**